

## RESOLUÇÃO Nº 07/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

A **ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SUDESTE – CISDESTE**, no exercício da competência prevista nas cláusulas 16<sup>a</sup>, II e 17<sup>a</sup>, do Contrato de Consórcio, por maioria absoluta de votos dos membros consorciados (e unanimidade dos presentes à assembleia), **RESOLVE**:

Art. 1º As **CLÁUSULAS 21<sup>a</sup>, 23<sup>a</sup> e 27<sup>a</sup>**, do Contrato de Consórcio, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA 21<sup>a</sup> – DO PRESIDENTE** – O Presidente é membro da Diretoria e será eleito na última reunião ordinária do ano em curso. Deverá ser apresentada candidatura, em chapa, para todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis que antecedem a eleição”.

“**CLÁUSULA 23<sup>a</sup> – DA DIRETORIA** – A Diretoria é a instância que define os aspectos operacionais do CISDESTE, sendo constituída, dentre membros integrantes da Assembleia Geral, por:

I – Presidente;

II – 1º Vicepresidente;

III – 2º Vicepresidente;

IV – Secretário;

V – mais 06 (seis) membros.”

“§ 1º Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão escolhidos, em chapa, juntamente com o candidato a Presidente, dentre os Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, observado o disposto na **CLÁUSULA 21<sup>a</sup>, §§ 1º e 2º**”.

“**CLÁUSULA 27<sup>a</sup>** - O Conselho Fiscal será constituído, exclusivamente, por membros da Assembleia Geral, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo composto por:

- I – Presidente;
- II – Vicepresidente;
- III – Secretário;
- IV – mais 07 (sete) membros.”

Art. 2º O ANEXO 1 do Contrato de Consórcio passa a vigorar com a seguinte redação:

EMPREGOS PÚBLICOS - EM CONFIANÇA					
CARGO	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO
Assessor de Comunicação	200h	40h	1	R\$ 2.635,00	R\$ 2.635,00
Assessor Jurídico	200h	40h	1	R\$ 8.088,68	R\$ 8.088,68
Assessor Técnico	200h	40h	3	R\$ 5.777,63	R\$ 17.332,89
Controlador Interno	200h	40h	1	R\$ 4.622,10	R\$ 4.622,10
Coordenador de Almoxarifado e	200h	40h	1	R\$ 4.044,34	R\$ 4.044,34
Coordenador de Compras e Licitações	200h	40h	1	R\$ 4.044,34	R\$ 4.044,34
Coordenador de Enfermagem	200h	40h	1	R\$ 4.737,65	R\$ 4.737,65
Coordenador de Frota	200h	40h	1	R\$ 4.044,34	R\$ 4.044,34
Coordenador de Recursos Humanos	200h	40h	1	R\$ 4.044,34	R\$ 4.044,34
Coordenador do NEP	200h	40h	1	R\$ 4.044,34	R\$ 4.044,34
Coordenador Financeiro e Contábil	200h	40h	1	R\$ 4.044,34	R\$ 4.044,34
Diretor de Regulação Médica	200h	40h	1	R\$ 10.399,73	R\$ 10.399,73
Gerente Administrativo	200h	40h	1	R\$ 5.777,63	R\$ 5.777,63
Gerente de Logística	200h	40h	1	R\$ 5.777,63	R\$ 5.777,63
Ouvidor	200h	40h	1	R\$ 2.635,00	R\$ 2.635,00
Secretário Executivo	200h	40h	1	R\$ 10.399,73	R\$ 10.399,73
Supervisor de Bases	200h	40h	1	R\$ 2.635,00	R\$ 2.635,00
Tesoureiro	200h	40h	1	R\$ 2.635,00	R\$ 2.635,00
<b>SUBTOT</b>			<b>20</b>		<b>R\$ 101.942,08</b>
EMPREGOS PÚBLICOS - PERMANENTES					
CARGO	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO
Analista Administrativo	200h	40h	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Assistente Administrativo	200h	40h	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Auxiliar Administrativo	200h	40h	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
Auxiliar de Farmácia	200h	40h	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00

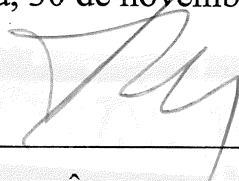
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sul  
Juiz de Fora - MG

Auxiliar de Regulação Médica	180h	36h	26	R\$ 970,00	R\$ 25.220,00
Condutor Socorrista	210h	12h x 36h	161	R\$ 1.350,00	R\$ 217.350,00
Contador	200h	40h	1	R\$ 2.635,00	R\$ 2.635,00
Enfermeiro	120h	24h	57	R\$ 2.050,00	R\$ 116.850,00
Estatístico	200h	40h	1	R\$ 2.635,00	R\$ 2.635,00
Farmacêutico	200h	40h	1	R\$ 3.457,00	R\$ 3.457,00
Mecânico	220h	44h	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Médico	120h	24h	82	R\$ 6.070,00	R\$ 497.740,00
Motorista	220h	44h	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
Operador de Frota	180h	36h	14	R\$ 970,00	R\$ 13.580,00
Psicólogo	200h	40h	1	R\$ 2.635,00	R\$ 2.635,00
Técnico de Enfermagem	210h	12h x 36h	131	R\$ 1.350,00	R\$ 176.850,00
Técnico de Segurança do Trabalho	200h	40h	1	R\$ 2.170,00	R\$ 2.170,00
<b>SUBTOT</b>			<b>499</b>		<b>R\$ 1.094.922,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>519</b>		<b>R\$ 1.196.864,08</b>

Art. 3º Ficam revogados os incisos II e III, da CLÁUSULA 23ª, do Contrato de Consórcio.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 30 de novembro de 2016.



FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO  
PRESIDENTE/CISDESTE